



## TERMO ADITIVO Nº 031/17

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 348/2015-PJ, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, PARA FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela Secretária de Saúde, com fundamento no artigo 14 do Decreto Municipal nº 15.926/09, e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, representada pela sua presidente, Sra. **Maria Bernadette Zambotto Vianna**, portadora do RG n.º **10.736.277 SSP/SP** e CPF n.º **947.568.138-87**, à vista do que consta no **Processo Administrativo n.º 42.130/2014-6**, desta Prefeitura, e no Contrato de Gestão n.º 348/2015-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 30/06/2015, resolvem aditar o respectivo Contrato, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir o valor de R\$ 410.040,00 (Quatrocentos e dez mil, e quarenta reais), da dotação 40.01.3.3.50.39.10.122.0043.2.128.02 – Fonte 02 – Estadual, referente a saldo não utilizado do Termo Aditivo 65/2016, da Campanha “Todos Juntos contra o Aedes Aegypti”, realizada no período de setembro a dezembro de 2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o presente termo de parceria no valor de R\$ 103.320,00 (Cento e três mil, trezentos e vinte reais) visando as ações de combate a dengue do Programa de Incentivo aos Municípios, da Campanha “Todos Juntos contra o Aedes Aegypti” da Secretaria de Estado da Saúde, para o período de março a abril de 2017, de acordo com o estipulado no Plano Operativo – Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti anexo, que é parte integrante deste instrumento.



## TERMO ADITIVO Nº 031/17

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente em 2017, e onerarão a dotação própria consignada sob o número abaixo indicado, ficando ajustado que a presente alteração vale para todas as parcelas pagas no corrente ano:

Fonte	Dotação
02 – Estadual	40.40.3.3.50.39.10.304.0046.2.146.02

### CLÁUSULA QUARTA

Os repasses financeiros serão transferidos à entidade após o recebimento do recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde e de acordo com o número de agentes e de dias trabalhados, respeitado a Resolução SS n.º 101, de 23/12/2016 SES.

### CLÁUSULA QUINTA – DO TRABALHO DOS AGENTES

O trabalho dos agentes consiste na realização de vistorias domiciliares a serem realizadas aos sábados visando eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

Os profissionais envolvidos na Campanha serão remunerados de acordo com o número de dias trabalhados, sendo o valor de cada diária R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), valor este estipulado pela Resolução SS n.º 101, de 23/12/2016 SES.



**TERMO ADITIVO Nº 031/17**

**CLAUSULA SEXTA**


As partes ratificam as demais cláusulas, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

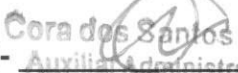
Eu, ~~Gilberto Aparecido Rinco~~, , digitei e o conferi, e eu, Rosana M. Pascuotte, , Gerente de Contratos, subscrevo-o.

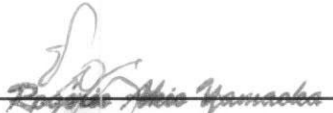
\* Santo André, 23 de março de 2017.

  
**DRA. ANA PAULA PEÑA DIAS**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

  
**FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**  
**Representante Legal: MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA**  
**RG n.º 10.736.277 SSP/SP e CPF n.º 947.568.138-87**

**TESTEMUNHAS:**

  
1)- Cora dos Santos Martins  
Auxiliar Administrativo III

2)-   
Rogério Akio Yamachi  
Aux. de Compras  
Gerência de Contratos